

ATO DA MESA Nº 033/2013

** DE 17 DE SETEMBRO DE 2013 **

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM A PEDIDO DOS SERVIDORES/FUNCIÓNIOS RENATA CRISTINA VIANNA BERNARDI (DIRETORA CONTÁBIL E FINANCEIRA), JOSÉ PAULO RIBEIRO (PROCURADOR JURÍDICO) E NÉLIO PEREIRA LIMA FILHO (PROCURADOR JURÍDICO), PARA VIAGEM ATÉ SANTA ROSA DO VITERBO-SP., NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2013, OCASIÃO EM QUE PARTICIPARÃO DO 17º CICLO DE DEBATES COM AGENTES POLÍTICOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS – 2013, A SER REALIZADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Mesa da Câmara Municipal de Jardinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 156/05;

CONSIDERANDO o pedido de autorização de adiantamento datado de 17 de Setembro de 2013, feito pelos Servidores/Funcionários Renata Cristina Vianna Bernardi (Diretora Contábil e Financeira), José Paulo Ribeiro (Procurador Jurídico) e Nélio Pereira Lima Filho (Procurador Jurídico), para viagem até Santa Rosa do Viterbo - SP, no dia 20 de Setembro de 2013, ocasião em que participarão do 17º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais – 2013, a ser realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO a necessidade de adiantamento para fazer face às despesas com combustível, estacionamento e alimentação dos servidores/funcionários.

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica autorizado o adiantamento das despesas de viagem – para pagamento de combustível, pedágio, estacionamento e alimentação dos Servidores/Funcionários Renata Cristina Vianna Bernardi (Diretora Contábil e Financeira), José Paulo Ribeiro (Procurador Jurídico) e Nélio Pereira Lima Filho (Procurador Jurídico), para viagem até Santa Rosa do Viterbo-SP, no dia 20 de Setembro de 2013, ocasião em que os mesmos participarão do 17º Ciclo de Debates com Agentes Políticos e Dirigentes Municipais – 2013, que será realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Primeiro: A viagem será realizada com o veículo pertencente à Câmara Municipal ou com veículo particular.

Parágrafo Segundo: Em decorrência da autorização do *caput* deste artigo, para fazer face às despesas de viagem, autorizo o Departamento Contábil e Financeiro a proceder ao adiantamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face aos gastos com combustível, pedágio, estacionamento e alimentação dos servidores/funcionários, devendo o adiantamento ser feito em nome da Servidora/Funcionária Renata Cristina Vianna Bernardi.

Parágrafo Terceiro: A prestação de contas deverá ser procedida logo após o retorno da viagem.

ARTIGO 2º: A veracidade dos valores constantes nas notas de despesas apresentadas pelo(s) Vereador(es) / Servidor(es), serão de responsabilidade do(s) apresentante(s), tanto na esfera administrativa, civil e penal.

ARTIGO 3º: Este ato da mesa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LILIA APARECIDA ALMEIDA MATURANA
SOUSA**

- Presidente -

LUIZ GUSTAVO DE

- Vice-Presidente -

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardinópolis-SP., em 17 de Setembro de 2013.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

1º Secretário -

JOSÉ EURÍPEDES FERREIRA

- 2º Secretário -